

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 131/99-JGP, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

"Declara de utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E
IDOSOS DE FORMOSA - AAIFOR, e dá
outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e
eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E IDOSOS DE FORMOSA - AAIFOR**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua 14-A, nº 165, Setor Primavera, nesta cidade, inscrita como pessoa jurídica, às fls. 37/v, do Livro "A" nº 02, sob o nº 260 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e no CGC-MF nº 01.747.859/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril
de 1999.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação